

LEI Nº844 DE 17 DE SETEMBRO DE 1983.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A UMA
ENTIDADE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidade:

- Círculo de Pais e Mestres (CPM) da Escola Municipal Silveira Martins, de Encruzilhada do Maratá, para pagamento de professores.....100.000,00

Art. 2º Para o recebimento do auxílio, a entidade deverá comprovar o pleno funcionamento.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas, da aplicação do auxílio recebido, até 30 de dezembro de 1983.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para conceder o auxílio acima mencionado.

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....100.000,00

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 17 de setembro de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal